

Processo n.: @RLA 17/00753972

Assunto: Auditoria sobre a execução de revitalização - SC 400 - Acesso à Daniela, em Florianópolis

Responsável: Paulo Roberto Tesserolli França

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 539/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada no Departamento Estadual de Infraestrutura, com abrangência sobre a obra da Rodovia SC-400, entroncamento com SC-402 até Balneário Daniela – Contrato n. PJ 018/2013.
2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Responsável retronominado, aos Srs. Paulo Roberto Meller e Cléo Reis Quaresma e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.
3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 15/2020

Data da sessão n.: 01/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC